



PUBLICADO

LEI Nº 2.592 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Em 28/06/2024

Institui a Campanha Autismo Tardio, no Município de Saquarema.

Publ. nº 2318

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha do Autismo Tardio" com a finalidade de alertar a população e orientá-la sobre a importância da identificação do transtorno do espectro autista (TEA) ainda que tardio.

Art. 2º A campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana de abril, coincidindo com o dia 2 de abril, que é o Dia Municipal em Saquarema da Conscientização sobre o Autismo, passando a integrar o calendário oficial do Município de Saquarema.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 019/2024.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.